



LEI N. 1.092/2024

DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

“Autoriza o Poder Executivo abertura de crédito especial em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento e Agricultura (SEMINFRA), para devolução de rendimentos de aplicação financeira e saldo remanescente do Convênio nº 108/17/PJ/DER-RO, no valor de R\$ 606.300,09 (seiscentos e seis mil, trezentos reais e nove centavos)”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no corrente exercício em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento e Agricultura (SEMINFRA), no valor total de **R\$ 606.300,09 (seiscentos e seis mil, trezentos reais e nove centavos)**, o recurso será utilizado para devolução do saldo remanescente do Convênio n. 108/17/PJ/DER-RO.

PARÁGRAFO ÚNICO: A composição do valor total deste crédito perfaz-se **no valor de R\$ 606.300,09 (seiscentos e seis mil, trezentos reais e nove centavos)** proveniente de rendimentos de aplicação financeira e saldo não executados do Convênio n. 108/17/PJ/DER-RO, celebrado com a Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transporte – DER.



Art. 2º O Poder Executivo mediante decreto, regulamentará funcional programática, a natureza da despesa, suplementando o órgão e a unidade orçamentária supracitada, conforme previsão do Artigo 41 e 42 da Lei n. 4.320/1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

(assinado eletronicamente)

CÉLIO DE JESUS LANG

Prefeito do Município de Urupá/RO